

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1509

Quinta-feira, 1º de dezembro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araguari, para transferência de recurso financeiro para ser aplicado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados do SUS - Sistema Único de Saúde, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araguari, para transferência de recurso financeiro para reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º Para consecução do convênio, o Município de Araguari fica autorizado a transferência de recurso financeiro, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araguari (CNES 2764725) aplicar na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 3º A celebração do convênio a que se refere o art. 1º, deverá se revestir da forma legal para disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado conjuntamente entre as partes celebrantes que forma o anexo II, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- I - razões que justifiquem a celebração do convênio;
- II - descrição completa do objeto a ser executado;
- III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
- VI - declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta e Indireta.

Art. 4º Para receber os recursos financeiros de que trata

esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se às condições estabelecidas na Lei nº 6.389, de 19 de julho de 2021 (Diretrizes Orçamentárias), com suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), bem como deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser cadastrada junto à Prefeitura Municipal;
- II - ter personalidade jurídica;
- III - comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
- IV - comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou lei municipal ou declaração equivalente;
- V - comprovar que está quite com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através da apresentação da concorrente certidão negativa ou que comprove a sua regularidade fiscal;
- VI - ter prestado contas da aplicação de subvenção/ auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido do Município;
- VII - comprovar que vem cumprindo, regularmente, as suas finalidades estatutárias;
- VIII - comprovar que os cargos de sua diretoria não são remunerados;
- IX - comprovar que não tem fins lucrativos;
- X - comprovar filantropia;
- XI - apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias (CND);
- XII - apresentar certificado de regularidade de situação do FGTS;
- XIII - apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O atestado de cumprimento dos requisitos constantes dos incisos III, VII, VIII e IX, deste artigo, poderá ser fornecido pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público.

Art. 5º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento de convênio, a entidade beneficiária deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução do instrumento do convênio a que se refere esta Lei;
- II - inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio;
- III - não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
- IV - somente movimentar os recursos financeiros

vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;

V - somente realizar saques da conta vinculada ao convênio para pagamentos constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº127, de 29 de maio de 2008;

VI - apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento o credor;

VII - não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;

VIII - não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

IX - enviar junto com a prestação de contas extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio;

X - atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º O convênio indicará o gestor responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7º O convênio a que se refere esta Lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

Art. 8º A prestação de contas à Fazenda Municipal quanto ao recurso financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela beneficiária contemplada até 31 de dezembro de 2022, durante o prazo de vigência do convênio, para tanto a mesma deverá observar ainda as instruções do Departamento Municipal de Contabilidade e as normas de procedimentos previstas no art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Lei.

Art. 9º Os gastos com o cumprimento desta Lei serão suportados pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculada a Fonte 102, Ficha 445, dotação orçamentária 02.11.10.302.0007.1034.3.3.504.1.00.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.575.647/0001-07, situada na Praça do Rosário, nº 191, Centro, Araguari-MG, CEP 38.440-026, representada por seu presidente Senhor Ivaldo Vasconcelos Góes, inscrita no CPF/MF sob o nº 344.135.107-04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cel. Ferreira Alves, nº 716, Apto. 204, Condomínio Manancial, Centro; resolvem, com base na Lei nº, de de 2022, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente convênio, o Município de Araguari transferirá à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari (CNPES 2764725), recurso financeiro no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. Compete ao Município de Araguari:

2.1 Transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari (CNPES 2764725), transferência de recurso financeiro de que trata a Cláusula Primeira do presente

2.2 Compete à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados do SUS - Sistema Único de Saúde, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO CONVENIENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

3 Para realização das despesas vinculadas ao convênio, o conveniente deverá adotar durante a execução do instrumento os seguintes procedimentos:

3.1 Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Araguari, em decorrência da execução deste instrumento de convênio;

3.2 Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do convênio a que se refere esta Lei;

3.3 Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

3.4 Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento de convênio repassado pelo Município de Araguari, em conta bancária específica para tal finalidade;

3.5 Somente realizar saques da conta vinculada ao instrumento de convênio para pagamento constantes do Programa de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas em lei ou Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008;

3.6 Apenas movimentar a conta vinculada ao instrumento de convênio exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificadas suas destinações, no caso de pagamento o credor;

3.7 Não pagar despesas decorrentes da execução do instrumento de convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção atualizaçãõ;

3.8 Não realizar despesas com finalidade diversa do objeto do convênio ou do plano de trabalho aprovado;

3.9 Atestar na documentação que respalda as despesas vinculadas ao instrumento de convênio, o fornecimento de bens, a prestação de serviços ou a realização de obras, para liquidar a despesa pública, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

3.10 Apresentar a prestação de contas na forma estabelecida no art. 8º da Lei Municipal nº, da destinação dos recursos financeiros recebidos;

3.11 Junto com a prestação de contas, enviar extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, bem como os comprovantes das despesas com a identificação deste convênio, relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

4. Caberá ao Gestor local do SUS (titular da Secretaria Municipal de Saúde) a supervisão e a fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente convênio vigorará até dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

6. O presente convênio poderá ser aditivo para o seu aprimoramento e prorrogação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela rubrica orçamentária relativa à execução de convênios na área da saúde, vinculada a Fonte 102, Ficha 445, dotação orçamentária 02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tomem material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenientes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente convênio, na presença de testemunhas, dele se extraindo cópias para documento comum.

Araguari, MG, ... de ... de 2022.

Renato Carvalho Fernandes

Vasconcelos Góes

Prefeito

Presidente APAE

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF

2ª
CPF



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		CNPJ	18.575.647/0001-07
Endereço Praça do Rosário, nº 191 - Centro					
Cidade	UF	MG	CEP	DDD/Telefone	E.A.
Araguari					
Conta Corrente	Banco	Agência		Pç. Pagamento Araguari	
Nome do Responsável		CPF			
Ivaldo Vasconcelos Góes		344.135.107-04			
Cl/Orgão Exp.	Cargo/Função	Matrícula			
03.526.913-2/SSP-RJ	Presidente				
Endereço Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 716, Cond. Manancial, Bairro Centro, Araguari		CEP: 38.444-090			

2 - Descrição do Projeto

Título do projeto Convênio que entre si celebram o Município de Araguari e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para custeio à entidade, devendo ser utilizado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, visando a contratação de profissionais das áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional.	Período de Execução	
	Início	Término
	Dezembro/2022	Dezembro/2024
Identificação do Projeto Transferência de recurso financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguari (CNPES 2764725) para ser aplicado na reabilitação em deficiência intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, visando atender quadros como deficiência intelectual, múltipla e autismo.		

Justificativa da Proposição
O presente projeto foi elaborado para formalização do intercâmbio jurídico para transferência do recurso financeiro para custeio dos Serviços Especializados à Saúde da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG. Deve ser ressaltado que a celebração de convênio e exceção à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPES 2764725) presta serviços complementares ao SUS na área da saúde, além do que se trata de uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º, do art. 199, da Constituição Federal. A Lei Orgânica do Município reza que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios (art. 28, inciso, XVII). Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei para obtenção de autorização do legislativo.

Prestação de Contas

A prestação de contas será realizada perante o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que indicará o prazo e os documentos a serem apresentados, os quais deverão estar relacionados minimamente: extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com a identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis em decorrência do instrumento de convênio, o Boletim de Produção (Ambulatorial) – BPA devidamente certificado pelo Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos procedimentos realizados, devendo estar instruído com a comprovação dos atendimentos.



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1ª	Contratação de profissionais das áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional, visando reabilitação intelectual de pacientes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, atendendo quadros como deficiência intelectual, múltipla e autismo.	Dezembro/2022	Dezembro/2024

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa				
Dotação	Especificação	Concedente	Proponente	Total
02.11..10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 Ficha 445 Fonte 102	Transferência de recurso financeiro (parcela única)	R\$250.000,00	0,00	R\$250.000,00
TOTAL GERAL		R\$250.000,00	0,00	R\$250.000,00

5. Cronograma de desembolso (Exercício 2022/2024) – Concedente

Dezembro/2022
R\$10.416,66

Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maiço/2023	Junho/2023
R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66
Julho/2023	Agosto/2023	Set/2023	Outubro/2023	Nov/2023	Dez/2023
R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66

Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maiço/2024	Junho/2024
R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66
Julho/2024	Agosto/2024	Set/2024	Outubro/2024	Nov/2024	Dez/2024
R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66	R\$10.416,66

5.1. Proponente (não haverá desembolso em nenhum dos exercícios)

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pode deferimento.

Araguari, ____/____/2022.

Ivaldo Vasconcelos Góes

7 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Araguari, ____/____/2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

LEI Nº 6.662, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria gratificação especial para os fins que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial, aos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, que forem designados para atuarem nas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de que tratam os arts. 33 e 62, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, com os seguintes valores:

I - para a função de presidente no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - para a função como membro da respectiva comissão, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os servidores que forem designados para atuarem nas Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, deverão ser escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles que apresentarem capacidade técnica comprovada para o exercício da função.

Art. 2º Somente terá direito ao recebimento integral da gratificação especial o servidor que atender aos seguintes requisitos:

I - ter cumprido integralmente a carga horária para ele estabelecida mensalmente;

II - não ter se afastado do serviço a qualquer título no mês de competência, inclusive no uso de licenças previstas em lei, salvo no caso de gozo de auxílio doença;

III - estar no efetivo exercício das funções e das atribuições junto a respectiva comissão.

Parágrafo único. O servidor que por qualquer motivo previsto em lei, salvo no caso de gozo de auxílio doença, ausentar-se temporariamente de suas funções, somente terá direito ao recebimento da gratificação de desempenho proporcionalmente aos dias úteis trabalhados, na proporção de 1/30 (um trinta avos) para cada dia trabalhado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Jose Donizetti Luciano***LEI Nº 6.668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.658, de 16 de novembro de 2022, que autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com a Superintendência de Água e Esgoto - SAE, e fazer o repasse de recursos financeiros a referida autarquia municipal, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.658, de 16 de novembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, ficando ainda autorizada a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessárias para acorrer os dispêndios correlatos.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.658, de 16 de novembro de 2022, desde que não modificados pela presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de novembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Claudia Eliane Barbosa de Melo***ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 2102/2022**

“Nomeia Interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. CRISTIANE NERY PEREIRA – matrícula nº 42.277, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 10 (dez) dias, de 29/11/2022 à 08/12/2022, durante o período de férias do titular do cargo Gilmar Gonçalves Chaves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Jose Donizetti Luciano***EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

EXTRATO-JUSTIFICATIVO DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2022 – PROCESSO nº 1717/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio e pela Comissão de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2022, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.15.0 0.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 – Fonte de Recursos 100 Ficha 579, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fruto de Emenda Impositiva nº 024-III, prevista na Lei Autorizativa Municipal nº 6.476/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº

16.826.430/0001-05, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 30 de novembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2103/2022

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LAIS LUCIANA DOS REIS – aprovado (a) em 28º lugar, MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), matrícula nº 402.194, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Jose Donizetti Luciano***PORTARIA Nº 2104/2022**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com THIAGO MARQUES NAVES – aprovado (a) em 25º lugar, ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.195, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 1º de dezembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES*Jose Donizetti Luciano***ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2022, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2022 – FISIOTERAPEUTA QUANT. NOME CLASS.

1. ANA CAROLINA RODRIGUES COSTA 8º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, a partir do dia 02/12/2022 (SEXTA - FEIRA), conforme ITEM 11.6 do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER ATUALIZAÇÃO NO SITE DA RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;

• Certidão de quitação eleitoral – PEGAR NO SITE DO SITE DO WWW.TSE.JUS.BR;

• Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;

• Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA NO SITE CAIXA TRABALHADOR);

• Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;

• Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;

• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

• Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;

• Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

• Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

• Atestado de antecedentes criminais – FÓRUM-CRIMINAL- SITE TJMG;

• 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

• Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

• Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMILIA);

• Cópia Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

• Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 1º de dezembro de 2022.

JOSE DONIZETTI LUCIANO Secretário de Administração

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DO CONTRATO**


EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A PESSOA JURÍDICA EMPREENDIMIENTOS ESTRELA DE ARAGUARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. DOADOR: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, inscrito no documento de identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identidade do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIA: EMPREENDIMIENTOS ESTRELA DE ARAGUARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.790.091/0001-67, sediada na Rodovia BR-050 KM 37 S/N, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.446-232, Araguari-MG, neste ato representada por seu sócio diretor Virgílio Candido de Deus, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 160.216.146-15 e M-261.464, residente e domiciliado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 391, bairro Milênio, CEP 38.447-397, Araguari-MG. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO de área composta pelo Lote nº 02, localizado na Rodovia BR 050 KM 37, no Loteamento Gaivota, Bairro Distrito Industrial, Araguari-MG, inscrito na matrícula nº 71.773 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, para fins a que se destina a “Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari”, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021. Contrapartida Financeira. R\$1.110.054,19 (um milhão, cento e dez mil e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência: 24 (vinte quatro) meses contados de sua assinatura.

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: ATENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 32.060.571/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - RP: Nº 118/2022 - PROCESSO Nº 314/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS, MASTROS E BASE PARA MASTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GABINETE, EDUCAÇÃO E ESPORTES E DA JUVENTUDE- Vigência: 23/11/2022 à 23/11/2023 Valor: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). Araguari, 23 de novembro de 2022 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MARQUES & MOTTA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 26.443.587/0001-05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 - RP: Nº 118/2022 - PROCESSO Nº 314/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, ROSETAS, MASTROS E BASE PARA MASTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GABINETE, EDUCAÇÃO E ESPORTES E DA JUVENTUDE- Vigência: 23/11/2022 à 23/11/2023 Valor: R\$110.859,00 (cento e dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais). Araguari, 23 de novembro de 2022 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação atendendo o disposto no Decreto nº 073 de 19/07/2019, torna público o resultado da classificação das inscrições para Extensão de Carga Horária para o ano de 2023. Caberá recurso, desde que, devidamente fundamentado. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição. O servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após publicação do Resultado da classificação das inscrições.

Professor - I

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Maria Rita de Cássia Rodrigues Oliveira	15	21-02-1984
02 Fabiana Scalton Sivieri	15	07-02-1987
03 Regina Alves da Silva	14	15-02-1985
04 Lucimar Marques Costa Rodrigues	14	10-03-1986
05 Lindamar Aguiar Barbosa	14	01-08-1986
06 Sirlene da Silva Rosa Travaglia	14	04-05-1987
07 Simone Coelho da Costa Lima	14	01-02-1991
08 Letre Torrin Teixeira	14	01-04-1991
09 Consuelo Aparecida Veloso	13	01-05-1988
10 Milene Aparecida de Sousa	13	14-10-1988
11 Marlene Alves Carrijo	13	01-02-1991
12 Nubia do Carmo Naves Machado	13	01-02-1991
13 Helen Cristina dos Santos	13	01-03-1991
14 Maristela Pereira Aprigio Vieira	13	03-05-1995
15 Maria Aparecida dos Santos	12	01-08-1986
16 Cristiane Barbosa	12	01-03-1991
17 Jaciara Aparecida de Oliveira	12	20-02-1992
18 Valéria de Fátima Moraes e Sousa	11	02-02-1987
19 Sirlley Maria de Oliveira	11	03-08-1987
20 Clarice Ramos	11	09-02-1988
21 Wania Aparecida Carrijo Campos	11	08-04-1988
22 Celina Maria Rodrigues	11	16-05-1988
23 Rosana Cristina Pereira da Silva	11	13-02-1997
24 Maria Abadia da Cruz Cardoso Ferreira	11	01-02-2002
25 Evanir Maria de Freitas Nonato	11	02-02-2002
26 Mônica Vieira Luciano de Oliveira	11	06-02-2002
27 Adriana Corsino Resende Nunes	10	01-02-1991
28 Gisele Germano Gomes dos Santos	10	01-03-1991
29 Valéria Teresinha de Deus	10	01-03-1991
30 Elenice da Costa Pereira	10	17-06-1991
31 Marli de Fátima Rosa	10	20-02-1992
32 Rosângela Cristina Alves Suterou Souza	10	13-08-1996
33 Cátia Regina da Silva	10	13-02-1997
34 Rosemeire de Fátima Cardoso da Silva	10	18-02-1997
35 Miriam Rosário de Oliveira	10	04-05-1998

36 Vera Lúcia Viana de Souza	10	12-08-2004
37 Ergiana Mendes da Silva	10	02-02-2006
38 Walkiria Ubracema Walter da Silva	09	29-03-1995
39 Fabiana Soares Vieira da Silva	09	03-02-2002
40 Ana Thais Pereira dos Santos	09	05-02-2002
41 Poliana Pereira Silva	09	06-02-2002
42 Alessandra Resende Carrijo da Silva	09	22-05-2006
43 Priscila Mendes Carneiro	09	27-06-2008
44 Selma Aparecida Nascimento Martins Braga	09	27-06-2008
45 Maria Aparecida Martins Resende	08	22-04-1996
46 Idalina Abadia da Silva	08	07-02-1997
47 Dora Lucia de Sousa Faria	08	13-02-1997
48 Sílvia Regina Lopes da Silva Rodrigues	08	26-02-1997
49 Maria Terezinha Barbosa	08	07-02-2002
50 Juliana Vieira Castro Ortega	08	14-03-2002
51 Solange Maria Alves Almeida Cardoso	08	11-05-2004
52 Mara Lúcia Fernandes Rangel Mariano	08	06-04-2006
53 Adriana G. Duarte Guimarães	08	03-07-2008
54 Miriá Cristina Teixeira de Freitas	08	01-02-2017
55 Ana Maria Barbosa da Cunha	08	16-02-2017
56 Lindalva Dias F. de Oliveira	07	02-02-2002
57 Maria Alice Alves da Silva Teixeira	07	08-02-2003
58 Neucia Fiuza Gomes Alves	07	01-02-2006
59 Mônica Barbosa Silvano	07	01-02-2006
60 Patricia Aparecida Alves de O. Parente	07	19-05-2005
61 Abadia de Fátima Assunção	06	01-02-2002
62 Márcia Cristina Santos de Melo	06	01-02-2002
63 Melissa Fernandes de Oliveira	06	01-02-2002
64 Maria Inês Silvestre de Paiva	06	10-01-2017
65 Verônica Aparecida Brazão	06	01-02-2017
66 Juliana Cristine Brandão da Silva	06	01-02-2017
67 Juliana Marques de Moraes	06	17-03-2017
68 Viviane Marques de Oliveira	06	18-06-2018
69 Silene de Fátima Silva Gomes	05	14-02-2006
70 Cristiane Ferreira Barbosa Rosa	05	01-02-2017
71 Marcella Mathias	05	01-02-2017
72 Leticia Hozana Vieira Cardoso Silvestre	05	01-02-2017
73 Fabiane de Sousa Aguiar	05	01-02-2017
74 Iara Goulart do Prado	05	01-02-2017
75 Tatiane de Fátima Silva Seivas	05	01-02-2017
76 Ana Paula Gelhardt	05	01-02-2017
77 Pollianna de Almeida Silva	05	01-02-2017
78 Edna Alvim Bastos Vilela	05	02-02-2017
79 Ana Carolina Costa Rodrigues	05	14-02-2017
80 Ana Cristina Gomes	05	15-02-2017
81 Sílvia Candida Rodrigues do Prado	05	16-02-2017
82 Edilaine de Sousa Miranda	05	16-02-2017
83 Jaqueline Teixeira Macário dos Anjos	05	16-02-2017
84 Jéssica Aparecida da Costa	05	16-02-2017
85 Élia Cristina Pereira de Freitas	05	01-03-2017

86 Larissa Faria Rocha	05	03-03-2017
87 Marília Aparecida da Silva	05	03-03-2017
88 Sílvia Helena Fernandes de Moura	05	17-03-2017
89 Katiúscia Barreto de Carvalho	05	22-03-2018
90 Andréia Luiza Martins de Sousa	05	12-03-2019
91 Maximiliano Barbosa Peixoto	04	01-02-2017
92 Edmar Vieira da Silva	04	01-02-2017
93 Janaina Emilia da Silva Ribeiro	04	01-02-2017
94 Alessandra Cristina Gonçalves Souza Frias	04	03-02-2020
95 Lorena Flávia de Lima	04	18-02-2020
96 Neuza de Fátima Silva	04	19-02-2020
97 Cláudia Luciana de Melo Neves	04	03-08-2021
98 Vanessa Luiza Gouveia	03	14-03-2013
99 Nádia Raquel Freitas da Silva Ramos	03	01-02-2017
100 Natali Santos Oliveira	03	01-02-2017
101 Jordana Cristina Guimarães Gontijo	03	01-02-2017
102 Camila A. G. Galdino	03	01-02-2017
103 Marianne Ribeiro de A. Cardoso Andrade	03	01-02-2017
104 Daphine Monteiro Ferreira	03	01-02-2017
105 Patrícia Vasconcelos Pereira Moraes	03	16-02-2017
106 Cláudia Luciana Guimarães Velloso	03	16-02-2017
107 Marinela Barba de Sousa	03	16-02-2017
108 Priscila Andrade Correia Mendes	03	16-02-2017
109 Miriam Souza da Silva	03	16-02-2017
110 Lucimara Aparecida de M. Fernandes	03	10-05-2017
111 Leidimar Borges Araújo Ferreira	03	07-06-2017
112 Cristine Maria Jorge	03	20-06-2018
113 Layze Dedes do Nascimento	03	26-09-2019
114 Luz Cláudio Alessi	03	02-10-2019
115 Juliana Caroline Resende	02	08-03-2017
116 Isis Martins Coelho	01	01-02-2017
117 Valéria Bernardes Coelho	01	01-02-2017
118 Denise Cristina da Silva	01	01-02-2017
119 Isabel Alexandrina Alves Ferreira	01	16-02-2017
120 Nagyla Rihayanni Moreira	01	17-02-2017
121 Lorenna Landi Simões de Souza	01	17-03-2017
122 Zaida Nubia de Camargo	01	06-06-2018

Professor II - Matemática

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Marilda Teresinha de Sousa	11	26-01-1995
02 Saulo Ferreira Félix	04	13-02-2017
03 Jeanne Rodrigues de Sousa Fernandes	02	30-08-2021

Professor II - História

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Andrea Alessi	10	13-02-1997
02 Ricardo Batista de Oliveira	07	14-06-2021
03 Reginaldo Moreira Faustino	06	01-02-2002
04 Vinicius Alexandre Rocha Plassi	06	01-02-2017
05 Jasioney Ferreira	03	01-02-2017

Professor II - Educação Física

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Aline Conceição Oliveira Costa	08	01-02-2017
02 Izadora Rodrigues da Silva Souza	06	01-02-2017
03 Caio Henrique Rodrigues	05	02-02-2017
04 Thaisa Cristina Teixeira Damásio Miranda	03	01-02-2017
05 Luiz Fernando Fernandes	03	01-02-2017
06 Ana Paula Gomes da Silva Santos	03	18-02-2020
07 Régina Patricia Ribeiro	01	20-02-2019
08 Camila Rodrigues de Castro	00	03-03-2020
09 Laís Abadia Firmino Campos Sousa	00	10-08-2021

Professor II - Ciências

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Rosângela Clarette Pereira	08	01-02-2002

Professor II - Língua Portuguesa

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Dansone Martins da Silva	12	14-08-1986
02 Maria Angélica Rodrigues do Prado	10	11-07-1991
03 Sandra Maria Resende de Souza	10	24-02-1997
04 Suelly Aparecida Ferreira e Ferreira	08	11-02-1998
05 Olívia Francielle de Oliveira	04	29-03-2022

Professor II - Inglês

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Maria Aparecida de Jesus	09	30-01-1995
02 Kelly de Melo	06	02-02-2017
03 Kátia Marise Gonçalves	01	17-05-2017

Professor II - Arte

Professor	Pontuação	Data de Admissão
01 Lenora Accioly	18	02-02-1992
02 Diego Alves Rodrigues	01	16-02-2017
03 Vanessa Cristina da Silva	00	10-03-2020

ESPORTE

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO DE COMPRAS 906/2022 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5068/2022

Nota de empenho: 2022NE012377. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - FAVORECIDO: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL- HISTÓRICO: PAGAMENTO DE TAXAS DE DESLOCAMENTO DE DELEGADOS E ARBITRAGEM PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI REFERENTE AOS JOGOS DAS SEMI FINAIS DO CAMPEONATO MINEIRO DE VOLEI MASCULINO ADULTO REALIZADO EM BELO HORIZONTE M.G. Ficha: 508 - Dotação Orçamentária: 02.13.27.811.0019 .2122.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100 - Recurso não vinculados de Impostos - Valor Total do Empenho: 2.883,80 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais, oitenta centavos).

SAÚDE

AVISO DE SOBRESTAMENTO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022 PROCESSO Nº. 0053/2022

OMUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves nº 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MP sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio da Comissão Especial de Seleção e da Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos e quaisquer interessados, bem como das Organizações Sociais qualificadas no âmbito municipal, acerca do sobrestamento da Chamada Pública nº. 002/2022 - Processo nº. 053/2022, que tem por objeto a seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari-MG, em virtude de decisão judicial que concedeu segurança liminarmente nos autos do processo judicial nº 5011222-63.2022.8.13.0035, em trâmite junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari/MG, cuja suspensão perdurará até ulterior deliberação nos autos judiciais.

Diante do sobrestamento dos autos, a sessão pública que está agendada para a presente data fica prejudicada.

Comunique-se acerca do sobrestamento dos autos, bem como do imediato cumprimento da liminar à Autoridade Judiciária, ao Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres - Relator dos autos do Processo nº 1.119.779, em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, ao Exmo. Sr. Procurador Daniel Guimarães, junto ao Ministério Público de Conta - MPC, e aos representantes da Organizações Sociais que estão concorrendo neste procedimento suspenso.

Demais informações acerca deste procedimento serão disponibilizadas somente por ordem judicial ou por requisições de informações pelos órgãos de controle externo, eis que pela decisão judicial foi determinado a suspensão dos autos até ulterior decisão nos autos judiciais.

Publique-se na forma da Lei.
Araguari-MG, 30 de novembro de 2022.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada PORTO RAMOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 27.586.535/0001-42 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE

PREÇOS Nº 012/2022- PROCESSO Nº 212/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ÇANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, SITUADO NA RUA DOS CARVALHOS, Nº 755, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E PROJETOS, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, 29/11/2022 a 29/05/2023, no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 – Valor global do Contrato: R\$ 442.391,84 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), Araguari/MG, 29 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 36.764.774/0001-36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 349/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 47.495,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 34.733.705/0001-30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil setecentos reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: MICROFORT INFÓRMÁTICA LTDA; CNPJ: 24.675.507/0001-03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 66.943,00 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: MR TECH INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 48.000.136/0001-28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 354/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil setecentos e vinte reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: DIBENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 14.238.297/0001-32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 103.050,00 (cento e três mil cinqüenta reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 84.972.926/0001-39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 356/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 114.930,00 (cento e quatorze mil novecentos e trinta reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.674.540/0001-77 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 357/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 116.995,50 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco centavos). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: REISPEL LTDA; CNPJ: 42.199.488/0001-78 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 155.688,00 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 33.068.320/0001-32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 188.889,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais). Araguari, 30 de novembro de 2022

– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 364/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 197.299,45 (cento e noventa e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 47.695.345/0001-70 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 365/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 223.408,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oito reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 42.650.279/0001-07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 367/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 284.939,40 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 368/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 306.130,00 (trezentos e seis mil cento e trinta reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI; CNPJ: 07.994.516/0001-48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022 – RP Nº 135/2022. PROCESSO Nº. 349/2022. Objeto: EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 331.127,00 (trezentos e trinta e um mil cento e vinte e sete reais). Araguari, 30 de novembro de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratada/Locadora: HAIDEÉ APARECIDA FARIA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2022; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação no prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021, vinculado à Dispensa de Licitação de nº. 073/2020. Valor:

R\$ 34.457,64 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 07 de janeiro de 2023 até 07 de janeiro de 2024. DO.:

Ficha Dotação Fonte
720 02.22.00.10.301.0028.2116.3.3.90.39.
00 159
SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 094/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 086/2022 – PROCESSO Nº 385/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 262/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 385/2022, Dispensa de Licitação de nº. 086/2022, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARCIANO SANTOS, Nº 624, CENTRO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PONTO DE APOIO DA TURMA DE PONTO ESTRATÉGICO E EQUIPE DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO DEPARTAMENTO DE ZOONÓSES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
771 159
02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.39.00
*Referência 2022
Araguari - MG, 29 de novembro de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAE

PORTARIA Nº 30/2022

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LÁZARO LEITE DOS SANTOS, da função de ASSESSOR da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 30 de novembro de 2022.
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

CONSELHOS E COMISSÕES

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 2482/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/18.575.657/0001-07.

Valor: global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constatado pelas Emenda Parlamentar nº 32860005, Funcional Programática 08.244.5031.219G0031, incremento temporário custeio (GND-3), através da Secretaria do Trabalho e Ação Social. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do

processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a Comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Senhora Maryanna Martins Ferreira Subprocuradora-Geral Adjunta Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/18.575.657/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 1167/2022 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do trabalho e Ação Social – Paulo Apóstolo da Silva, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 29 de novembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 29 de novembro de 2022, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Mirian de Lima Presidente da Comissão

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 1524/2022, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/16.823.205/0001-07.

Valor: global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constado pela Emenda Parlamentar Plataforma + Brasil nº 888240/2019, Recurso GND: 3(custeio), gerenciado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Senhora Maryanna Martins Ferreira Subprocuradora-Geral Adjunta Municipal evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades,

com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/16.823.205/0001-07, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº 130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 1167/2022 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do trabalho e Ação Social – Paulo Apóstolo da Silva, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 29 de novembro de 2022. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Resultado Publicado em 29 de novembro de 2022, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Mirian de Lima Presidente da Comissão



INSCRIÇÃO ESCOLAR 2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO 18 A 27 DE NOVEMBRO

VAGAS CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil
INSCRIÇÕES PELO LINK: <https://araguari.mg.gov.br/inscricao-cmei-2023>

VAGAS CEMs - Centros Educacionais Municipais
INSCRIÇÕES PELO LINK: <https://araguari.mg.gov.br/inscricao-cem-2023>

ESTAMOS DE VOLTA EM: ARAGUARI - MG

CASO 2 INSANOS

Turnê Nacional 2022 - UMA DOSE DE BOM HUMOR

03 Dezembro Às 20h Sábado
04 Dezembro Às 20h Domingo

ENTRADA FRANCA
RETIRADA DOS INGRESSOS A PARTIR DAS 18:00 NA CASA DA CULTURA.

16